

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
015/2017.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e sua Diretora Administrativa, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.314.210/0001-05 com sede na Rua 10, nº 109, Ed. Gold Center, Sala 303, Setor Oeste, CEP: 74.120-020 Goiânia – Goiás, neste ato representado por Dorisney Maria Cunha Costa, brasileira, casada, jornalista, portador da cédula de identidade de nº 1.676.192 – 2ª via expedida pela DGPC/GO inscrito no CPF/MF sob o nº 402.440.591-87, residente na Rua C-259, nº 519, Resid. Palazzo Bianco, Apto 804, Setor Nova Suíça, CEP: 74.280-220, doravante denominada **CONTRATADA;**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0093/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

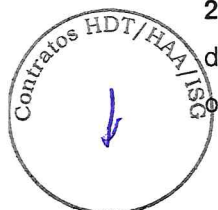
1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de assessoria de imprensa no âmbito do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 28/07/2017.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2019**, Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

2.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:



- (a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;
- (b) Despesas e encargos financeiros;
- (c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;
- (d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 015/2017, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 06 de junho de 2019.


Aline Maria Silva Oliveira


Terêncio Sant'ana Costa

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

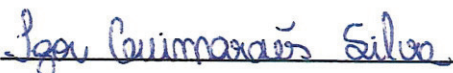
CNPJ: 03.969.808/0003-31


BASTIDORES ASSESSORIA E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 04.314.210/0001-05

Por: Dorisney Maria Cunha Costa

Testemunhas:



Nome:

CPF: 017.340.621-38

Nome:

CPF:


Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 806.605.175-15


Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**

CPF: **Supervisora de Contratos**
HDT/HAA

Nome:

CPF:


Moisés Wanderley
Diretor Geral
HOSPITAL ESTADUAL DE
DOENÇAS TROPICAIS - HDT